



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

## **DELIBERAÇÃO COEPE Nº 025, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

ALTERA O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 7º, DA DELIBERAÇÃO COEPE SEI Nº 15, DE 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE TRATA DA APROVAÇÃO DO RETORNO DAS AULAS DE GRADUAÇÃO, POR MEIO REMOTO, COMO SOLUÇÃO EMERGENCIAL, EM FUNÇÃO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 112ª Reunião Ordinária realizada em 19 de agosto de 2020,

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – O §4º do art. 7º, da Deliberação COEPE SEI nº 15, de 13 de agosto de 2020, que aprovou o retorno das aulas da Graduação, por meio remoto, como solução emergencial, em função dos efeitos da pandemia da COVID-19, passa vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º - (...)  
§4º - Ementa, bem como carga horária de cada disciplina, devem ser cumpridas, conforme estabelecidas nos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos.”*

**Art. 2º** – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2020.

Maria Cristina de Assis  
Presidente  
ID 2565482-9